

"PROCURAÇÃO "AD JUDICIA E EXTRA"

OUTORGANTE: **WILSON DA SILVA SALES**, brasileiro, solteiro, 25 anos de idade, repositor/desempregado, inscrito no CPF: 122.020.174-02 e RG: 3880372 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tereza Sales de Pontes, n: 179, centro, Mari-PB CEP: 58345-000

OUTORGADOS: **MAYARA KARLLA CABRAL DOS SANTOS ALVES**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/PB – 22.255, com endereço profissional a Rua Orcines Fernandes, SN, sala 109, Mel Shopping, centro, Sapé-PB, onde recebem as Notificações, Citações e Intimações de Estilo.

PODERES: Para o fim, defender os interesses do outorgante a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com as cláusulas "**ad judicia e extra**", especialmente para ingressar com ação de seguro DPVAT, ingressar com ação de benefício de auxílio-doença, representá-lo em repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais Autarquias e quaisquer outras pessoas Jurídicas de Direito Público ou privado, para tratar de assunto do seu interesse, assinando livros, requerimento, guias e documentos, requerer benefícios previdenciários e suas revisões, transformação, desistência, reafirmação de protocolo, parcelamento, confissões, alteração de dados especiais, cadastro, ficha, obter vista em procedimento administrativo ou fiscal, concordar ou recorrer de decisões administrativas apresentar razões e contra razões e acompanhar os recursos e procedimentos em qualquer instância, tudo requerendo para defesa dos citados interesses: conferindo-lhes ainda poderes para em qualquer Juízo utilizando dos recursos legais e acompanhando-os, sendo expressamente autorizado a confessar, prestar depoimento pessoal, desistir, transigir, firmar compromisso e acordo, receber e dar quitação, levantar valores existentes em contas judiciais ou provenientes de guias de precatórios ou depósitos judiciais deduzindo e compensando os seus por despesas de verbas honorária contratual e as decorrentes da sucumbência, nas respectivas presilações de contas ou depósitos judiciais, receber intimações, citações administrativas ou judiciais, agindo tudo em conjunto ou separadamente autorizado o substabelecimento total ou parcial a outrem, praticando todos os atos que se fizerem necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive renunciar os valores que ultrapassem o valor delimitador da competência do juizado especial federal, dando por bom, firme e valioso.

DECLARAÇÃO: Desejando obter os benefícios da "**Justiça Gratuita**", declaram sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz *jus* aos benefícios da gratuidade da Justiça, declarando, ainda, ser(em) conhecedor(es) das sanções cíveis, administrativas e penais, advindas de inverdades da presente declaração.

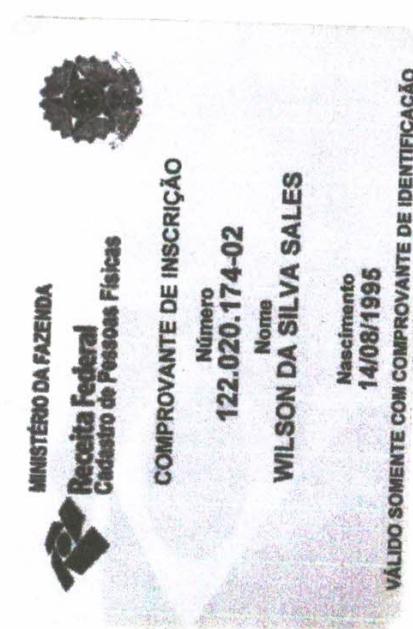
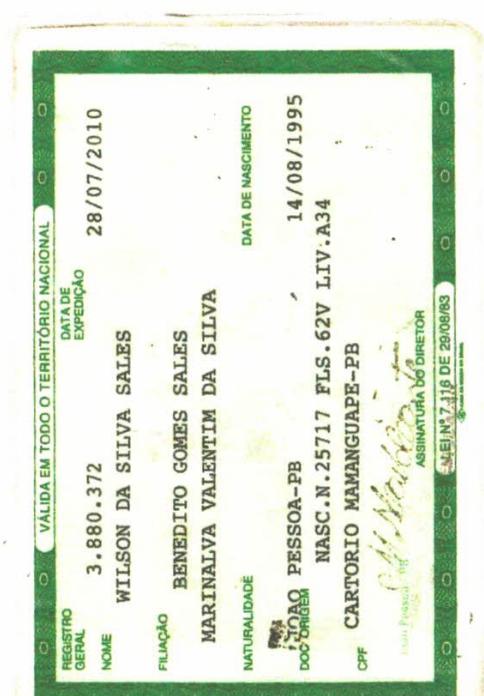
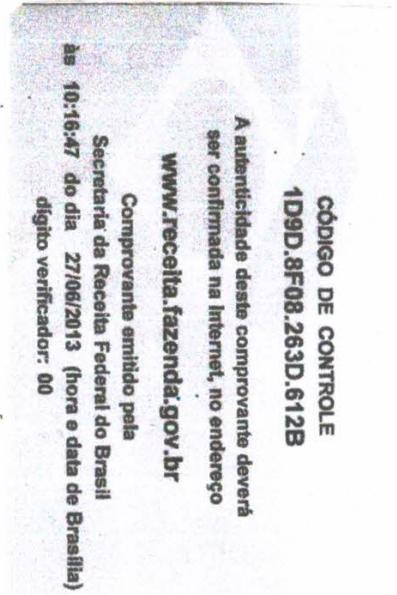
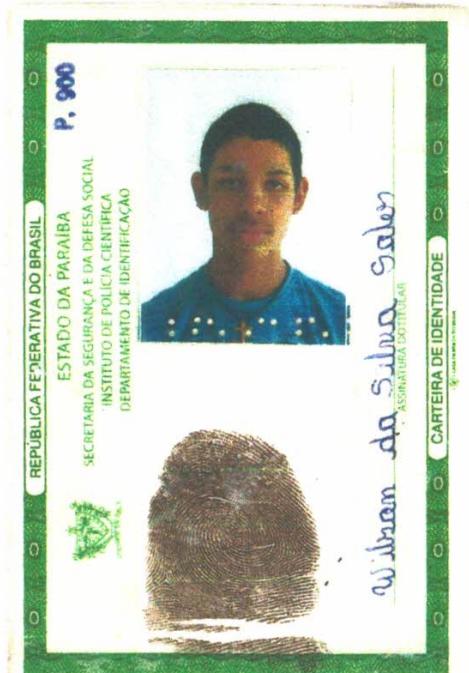
Sapé, 26 de novembro de 2020.

** Wilson da Silva Sales*

Av. C

()



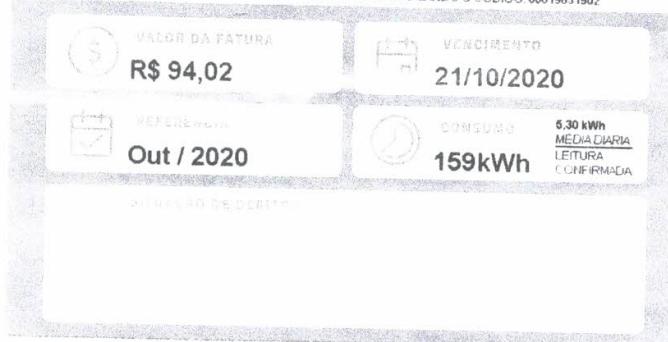


MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA
Av. Presidente Dutra, 179 - CENTRO
CEP: 63045-000 (DF-51)
Fone: (61) 3449-3442



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/1963190-2

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTÔMICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00019631902



DESCRITIVO							
001	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Básico (R\$)	Eq. (R\$)	IM (R\$)	IC (R\$) / Ím (R\$) / Ím (R\$)
0411	Consumo de 04600-BR	00	0,069720	0,09	0,00	0,02	0,01
0600	Consumo - 14/10/20-BR	00	0,463410	0,06	0,00	0,04	0,01
0601	Consumo 10/10/2000-BR	20	0,693600	4,02	0,00	11,05	4,00
0610	Subíndice			41,17	41,17	27	11,11
0600	LAMAMENTOS E SERVIÇOS					41,17	0,27
0600	Desconto subíndice			2,52	0,00	0	0,00
						0,00	0,00

CCF - Câmbio de Cotação do Referencial TOTAL: 94,02 122,54 23,08 122,54 0,81 3,76
Tributo: Tributo Até 30kWh 0,1802/00 Até 100kWh 0,2 62,0 Até 220kWh 0,4604/00

RESERVADO AO FISCO da2e.5802.d009.a1c0.961e.0b6 0817.74ea

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Dez/20	0	Descrição	Valor (R\$)
Jan/21	42	Consumo	0,069720
Feb/21	100	LEITUFAS	34,64
Mar/21	125	Anterior 14/09/20	24,13
Apr/21	52	Centro de Transmissão	25,88
May/21	125	Atual 14/10/20	4,37
Jun/21	130	Enegia Seladas	4,65
Jul/21	142	Imposto Direto e Encargos	5,11
Aug/21	121	Período 30 dias	40,04
Sep/21	125	Outros Serviços	0,00
		Total	94,02 100,00

PROXIMA LEITURA: 13/11/2020

MEDIA DE CONSUMO		REFERENCIAL (2020) - Conjunto Sape			
Média	11,5	REFERENCIAL (2020) - Conjunto Sape			
Falta atender à meta de consumo		Consumo de Usuário de Distribuição (Ref. 07/2020) R\$ 30,54			
Média	11,5				
Falta atender à meta de consumo					

META

Nota: que o cliente tem direito a energia 100% de 07/2020 a 06/2021. Se o cliente não tem direito a energia 100% de 07/2020 a 06/2021, o cliente não tem direito a energia no período. Data: 12/22. Período: 30 dias. Constante do medidor: 1.

MENSAL APURADO TRIMEST. ANUAL LIMITE DE TENSÃO (V)

6,47 1,29 12,94 25,89 LIMITE MÍNIMO 220

3,42 1,00 8,95 13,70 CONTRATADA

3,86 0,80 10,00 LIMITE INFERIOR 202

12,22 2,22 27,00 LIMITE SUPERIOR 231

ATENÇÃO

Nota: Sociedade de Energia Elétrica - TSE é mencionada na Lei nº 10.429, de 26 de abril de 2002.

Se o cliente não tiver a sua energia cortada, pode recorrer ao seu representante político ou ao seu deputado federal para reclamar. Se faz uso de algum benefício do Governo Federal, ele ainda não tem direito a energia em sua conta, procure a Energisa, a sua fatura de energia pode ter desconto de até 65%.

Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ONE e WhatsApp (63) 99135-5540.

Sua unidade foi faturada como Barra Renda, tendo um desconto de R\$28,52.

Leitura confirmada

202007202020



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE WILSON DA SILVA SALES

DADOS DE NASCIMENTO 14/08/95

NOME DA MÃE MARINALVA VALENTIM DA SILVA

DADOS EXTRAÍDOS DO PRONTUÁRIO

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1.222.165

Nº PRONTUÁRIO 121.060

DATA DO ATENDIMENTO 10/02/20

HORA DO ATENDIMENTO 16:07

MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE MOTOCICLETA

DIAGNÓSTICO (S) FRATURA EXPOSTA DA DIÁFISE DO FEMUR E

CID 10 S 72.3

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta, trazido pelo SAMU, apresentando queixa de trauma na cabeça com relato de perda da consciência, cervicalgia, além de trauma com dor e limitação dos movimentos em membro inferior E (coxa). Glasgow 15. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC do crânio

TC da coluna cervical

RX da bacia - AP

RX da coxa E + joelho E - AP e P

RX da perna E + pé E - AP e P

USG do abdome total - FAST

TRATAMENTO:

Fratura exposta da diáfise do femur E ao RX. Sem alteração à TC's, USG e aos outros RX. Realizado internamento e tratamento cirúrgico pelo Dr. Rodrigo Amaral e Dr. João Henrique no 1º tempo; pelo Dr. Teófilo Vanomark e Dr. José Renná no 2º tempo e pelo Dr. Roberto Correia e Dr. Raiff Gonçalves no 3º tempo, todos da equipe da Ortopedia.

ALTA HOSPITALAR: 28/02/20

DATA DE EMISSÃO: 11/08/20

DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA
MÉDICO
CRM - 2516

Dr. Ewerton Noronha Teixeira
CRM: 2516/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO. **OBS:** O profissional que assina este laudo não participou do atendimento médico.





Receituário Médico



LAUDO MÉDICO

Atento para os detalhes finos
fiz o Sr Wilson do Silve
Silva foi submetido a TTO
cirúrgico de fratura do
pé direito.

Na época mantinha-se afastado
do trabalho por mais
06 (seis) meses.

Data: 02/04/2020

Dr. Lúcio Portela
Ortopedia/Trumatologia
Cirurgia da Coluna Vertebral
CRM-PB 8827/007/007/118

Médico - CRM

F(NG).CC.002-1



Documento de Alta

Eny 05/02

Nome: WILSON DA SILVA SALES			Número Prontuário: 121060
Data de Nascimento: 14/08/1995	Sexo: Masculino	Data de Internação: 10/02/2020 21:42:25	Data de Alta: 28/02/2020 09:23:28
Motivo da alta: ALTA MEDICA			
Conduta: Paciente submetido a tratamento cirúrgico de fratura diafíaria de femur esquerdo, sem intercorrências. Por Dr. Roberto Correia e Dr. Raiff.			
Resumo da Internação: SEM QUEIXAS NO MOMENTO			
Resultado de Exames:			
Tratamento: Paciente submetido a tratamento cirúrgico de fratura diafíaria de femur esquerdo, sem intercorrências. Por Dr. Roberto Correia e Dr. Raiff, NO DIA 26/02/20			
Diagnóstico: 872.3 - Fratura da diáfise do fêmur			
Recomendações: Paciente submetido a tratamento cirúrgico de fratura diafíaria de femur esquerdo, sem intercorrências. Por Dr. Roberto Correia e Dr. Raiff. SEM QUEIXAS NO MOMENTO CD: ALTA HOSPITALAR, NÃO DEAMBULAR ATÉ ORDEM MÉDICA, USO DE ANTIBIÓTICO POR 7 DIAS, USO DE ANTICOAGULANTE POR 28 DIAS, ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL NO ATP			

Data: 28/02/2020

Dr. Glauber Melo Novais
CRM-PB: 9220 / RQE: 16788
GLAUBER MELO NOVAIS
MIRANDA
CRM: 9220 - PB

HOSPITAL ATP RETONO JAGUARIBÉ
AS 12 HR PRA ESTA 2A





Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, 1163 - Centro
e-mail: centromedicosape@hotmail.com
Fone: (83) 3283-2702 - Sapé - PB

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, a pedido do interessado, que o Sr. (a) Wilson de Souza Sales foi submetido à tratamento médico nesta data, _____ por motivo de doença CID nº 5723 em decorrência, deverá permanecer afastado de suas atividades laborativas por um período de 90 dias nove a partir desta data.

Sapé, 25 de 11 de 2020
Assinatura e Carimbo do Médico

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o (a) Dr.(a) _____ a registrar o diagnóstico codificado pela CDI ou por extenso neste atestado médico. Resolução CFM 1819/2007.

Assinatura e Carimbo do Médico



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 2020

**Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3200343016**

Vítima: WILSON DA SILVA SALES

Data do Acidente: 10/02/2020

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), WILSON DA SILVA SALES

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R\$ 2.362,50

Recebedor: WILSON DA SILVA SALES

Valor: R\$ 2.362,50

Banco: 001

Agência: 000000625-4

Conta: 000010027546-X

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você





Receituário Médico



LAUDO MÉDICO

Atento para os devidos fins
fiz o Sr Wilson dos SIlve
ras foi submetido a TTO
limítico de fratura do
pé direito.

Na evolução manteve-se afastado
do trabalho por mais
06 (seis) meses.

Data: 02/04/2020

Dr. Lúcio Portela
Ortopedia/Trumatologia
Cirurgia da Coluna Vertebral
CRM-PB 8827/007/001/000

Médico - CRM

F(NG).CC.002-1





BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Livro nº 001/2020

Ocorrência nº. 042/2020

Aos 08 dias de setembro de DOIS MIL E vinte, nesta cidade de CAPIM/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr(a). **THIAGO AUGUSTO CAVALCANTI DOS ANJOS**, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) ad hoc, aí, por volta 10h:30min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

WILSON DA SILVA SALES, conhecido por*****, Identidade nº 3.880.372-SSP/PB, CPF nº 122.020.174-02, nacionalidade brasileiro(a), estado civil: solteiro, profissão: empacotador, filho(a) de Benedito Gomes Sales e Marinalva Valentim da Silva, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 14/08/1995, do sexo masculino, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Projetada, nº S/N, bairro: Centro – Capim/PB, tendo como ponto de referência: Por trás do Mercado Público, fone(s) para contato: (83)99132-6206.

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

- 1) NATUREZA DO FATO: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**;
- 2) DATA DO FATO: 10de Fevereiro de2020;
- 3) HORÁRIO: 14h:40min;
- 4) LOCAL: PB 041 nº s/n, bairro: Centro - Capim/PB;
- 5) UNIDADE DE SAÚDE PARA A QUAL O ACIDENTADO FOI ENCAMINHADO: Hospital de Trauma Senador Humberto Lucena - João Pessoa/PB;
- 6) O COMUNICANTE/VÍTIMA CONDUZIA O VEÍCULO? Sim;
- 7) SENDO O(A) COMUNICANTE CONDUTOR(A) DO VEÍCULO ENVOLVIDO NO ACIDENTE, É ELE HABILITADO? Não;
- 8) O VEÍCULO DO(A) COMUNICANTE/VITIMA ENCONTRA-SE EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS? SIM

9) DESCRIÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S) NO ACIDENTE:

MOTOCICLETA HONDA CG/150; COR VERMELHA; PLACA QFQ-4499; CHASSI 9C2KC1670FR548888; FAB/MOD 2015/2015.

10) TESTEMUNHA(S) DO FATO/ACIDENTE:

GALEGO CATOMBINHO, trabalha no Mercado Rede paraíba, localizado em frente ao local do acidente.

11) BREVE RESUMO DO FATO:

Que no dia de hoje o noticiante procurou esta Delegacia de Polícia Civil para registrar uma ocorrência de acidente de trânsito ocorrido na PB 041, em frente ao Mercado Rede Paraíba, na cidade de Capim/PB sentido Sapé/Capim quando o veículo FIAT UNO de cor CINZA conduzido por um indivíduo conhecido por CHIQUINHO, morador do distrito de Olho d'Água, na cidade de Capim/PB tentou cruzar a referida via vindo a colidir com o veículo do noticiante; QUE neste momento teve o fêmur fraturado e foi socorrido por uma equipe do SAMU ao HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA na cidade de João pessoa/PB.

12) OBSERVAÇÕES:

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitei.

Wilson da Silva Sales
WILSON DA SILVA SALES
Comunicante

AD HOC
Escrivão/Agente/Escrivão AD-HOC Mat. nº 181.835-0

Rua Luiz Vieira nº 52, Centro, Capim/PB telefone: 3622.1012.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DA 3^a VARA DA COMARCA DE SAPÉ

Processo nº 0800040-37.2021.8.15.0351.

AUTOR(A): WILSON DA SILVA SALES.

RÉ(U): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A..

DESPACHO

VISTOS, ETC.

1. Não havendo nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, DEFIRO o pedido de justiça gratuita, sem prejuízo de sua impugnação, na forma do art. 100, do NCPC.

2. Em que pese o contido no art. 334, do NCPC, tem-se que a prática forense tem revelado que a demandada não costuma promover autocomposição, antes da realização da prova pericial.

3. Desse modo, torna-se infrutífera a designação de audiência de conciliação, quando já visualizada a sua não realização. Ademais, a designação desse ato, quando improvável a sua realização, atenta frontalmente contra o princípio da celeridade processual. Assim, deixo de designar a dita audiência.



Assinado eletronicamente por: RENAN DO VALLE MELO MARQUES - 12/01/2021 08:14:19
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011208141933900000036534099>
Número do documento: 21011208141933900000036534099

Num. 38306795 - Pág. 1

4. Nesse passo, CITE-SE o réu para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente resposta.

Intimações necessárias.

Terça-feira, 12 de Janeiro de 2021.

RENAN DO VALLE MELO MARQUES

Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE SAPÉ
Juízo do(a) 3ª Vara Mista de Sapé
Rua Pe. Zeferino Maria, S/N, Centro, SAPÉ - PB - CEP: 58340-000
Tel.: () ; e-mail:
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

v.

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO - PROMOVIDA

Nº	DO	PROCESSO:	PROCEDIMENTO	0800040-37.2021.8.15.0351	COMUM	CÍVEL	(7)
CLASSE	DO	PROCESSO:					

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Seguro]

A U T O R : W I L S O N D A S I L V A S A L E S
REU: **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). RENAN DO VALLE MELO MARQUES, MM Juiz(a) de Direito deste 3ª Vara Mista de Sapé, e em cumprimento a determinação constante dos autos da ação de nº 0800040-37.2021.8.15.0351 (número identificador do documento transscrito abaixo), **fica(m) a(s) parte(s) REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, através de seu(s) advogado(s) abaixo indicado(s), **INTIMADA(s)** para tomar ciência do seguinte DESPACHO: **"Nesse passo, CITE-SE o réu para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente resposta."**

Prazo: 15 dias

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, **ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS** que a presente intimação foi encaminhada, **via sistema**, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006. **Observação:** A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

SAPÉ-PB, em 18 de janeiro de 2021

De ordem, JUAREZ JOSE DA SILVA JUNIOR
Analista Judiciário

PARA VISUALIZAR O DESPACHO ACESSSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento"INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXX



Assinado eletronicamente por: JUAREZ JOSE DA SILVA JUNIOR - 18/01/2021 08:03:10
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011808031049100000036672633](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011808031049100000036672633)
Número do documento: 21011808031049100000036672633

Num. 38457070 - Pág. 1